



Decreto Nº 211 - de 03 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.1.0016-1.755.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS ----- R\$ 174.747,28

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 174.747,28

Total da Unidade 04 ----- R\$ 174.747,28

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.605.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 2.461,61

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.605.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 1.977,95

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.439,56

Total da Unidade 06 ----- R\$ 4.439,56

Total da Instituição 02 ----- R\$ 179.186,84

Total Geral Acrescido ----- R\$ 179.186,84

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 03 de Novembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 982.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 03/11/23 a 04/12/23
Alexandre
ASSINATURA DO SERVIDOR